

Processo n.: @APE 18/00367420

Assunto: Ato de Aposentadoria de Charles Melo

Interessado: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Responsáveis: Ademir da Silva Matos e Renato Luiz Hinnig

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 108/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria nº 3880, de 12/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.895, de 13/11/2018, que tornou sem efeito o ato de aposentadoria de Charles Melo.
2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório de Instrução nº 8051/2018, ao Sr. Charles Melo e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.
3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-SIPROC deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 11/2019

Data da sessão n.: 27/02/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC